

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 e CONSIDERANDO a aprovação pelo Colegiado na 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 11 DE DEZEMBRO DE 2020,

CONSIDERANDO o novo Qualis Periódicos da CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atribuição de créditos às publicações dos discentes em coautoria com professores do Programa em artigos qualificados no Qualis-CAPES como A3 e A4 terão o limite de 02 (dois) créditos por artigo, e em periódicos A1 e A2 o limite de 04 (quatro) créditos por artigo, num máximo de 04 (quatro) créditos para Mestrandos e de 06 (seis) créditos para Doutorandos.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 01/2019, de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TADAHIRO SHIMA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM POLITICAS PUBLICAS**, em 29/09/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3870686** e o código CRC **3D53BC19**.